

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA:
ESTADO DO CEARÁ:

Lei nº 164, de 28 de dezembro de 1957.

Abre um crédito especial de /
vinte e quatro mil oitocentos e vinte /
e três cruzeiros e quarenta centavos /
(Cr\$ 24.823,40),

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$. 24.823,40), para o fim de serem realizados os depósitos correspondentes à perfuração de dois poços profundos municipais e a reconstrução do Açude Salina, este no perímetro da cidade, serviço a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. (D. N. O. C. S.).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de dezembro de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão.
João Perboyre Teófilo Girão
Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo
Hermes Bandeira de Melo - Secretário.